



Câmara Municipal de Vereadores

SALDANHA MARINHO — RS.

" RESOLUÇÃO Nº 018/89 "

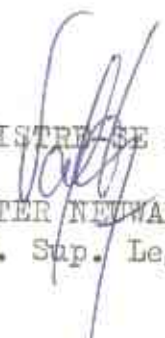
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
VEREADOR DARI BAUERMANN E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de 30' (trinta) dias a contar de 02 de agosto de 1989 ao Vereador DARI BAUERMANN, para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga o suplente a Vereador Domingos ' Aliati, com direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor a contar de 02 de agosto de 1989, perdurando seus efeitos até 31 de agosto de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, AGOSTO 14/1989.-


NERY IRINEU CONTE - PRESIDENTE


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Ass. Sup. Legislativo